



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1015

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	5
Dispensas	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Convocação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1015

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.609/2024

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso III, art. 5º da Lei Municipal nº 1.588 de 20 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO, que na peça orçamentária vigente para o ano de 2024, não existem dotações orçamentárias suficientes destinadas para fazer frente na cobertura das despesas necessárias para a implementação dos projetos e programas constantes do presente Decreto;

CONSIDERANDO, que a administração tem como essencial garantir os custos de Encargos Especiais da Administração. Bem como sejam honrados os compromissos assumidos com os credores e fornecedores.

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 1.588 de 2023, que trata do orçamento para o exercício de 2024, em seu artigo 5º inciso II prevê a possibilidade de o Executivo proceder a suplementação de dotações até o limite de 10 % do total da despesa fixada;

CONSIDERANDO, que na forma da legislação vigente, tanto os créditos especiais, bem como os suplementares, podem ser cobertos com recursos decorrentes da anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento vigente, bem como do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício e finalmente valendo-se do superávit financeiro do exercício anterior;

CONSIDERANDO, que até a presente data as suplementações realizadas pelo Poder Executivo de Pardinho, através de Decreto, na forma do dispositivo legal acima mencionado, encontra-se dentro do limite autorizado, haja vista que foram utilizados 1,61% do limite autorizado.

CONSIDERANDO, que através de estudos e análises, apurou-se que as dotações orçamentárias que serão parcialmente anuladas para cobertura dos programas acima mencionados, possuem saldo consignado em valores superiores à atual necessidade, justamente em razão de ajustes ocorridos durante a execução orçamentária, sem causar qualquer impacto nos objetivos e na qualidade dos serviços anteriormente previstos;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no

orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, junto a dotação orçamentária abaixo classificadas:

02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R\$
02.14 - Encargos Especiais da Administração		
28.846.0031.2.043 - 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	1384	10.000,00
Total da Suplementação		10.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre de anulação parcial de dotação orçamentária a seguir classificada, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4320/64.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R\$
02.14 - Encargos Especiais da Administração		
28.846.0031.2.043 - 3.3.90.47 - Obrigações Trib. e Contributivas	1383	10.000,00
Total da Anulação		10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 04 de junho de 2024.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

DECRETO Nº 2.608/2024

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso III, art. 5º da Lei Municipal nº 1.588 de 20 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO, que na peça orçamentária vigente para o ano de 2024, não existem dotações orçamentárias suficientes destinadas para fazer frente na cobertura das despesas necessárias para a implementação dos projetos e programas constantes do presente Decreto;

CONSIDERANDO, que a administração tem como essencial garantir os custos de outros serviços de terceiros do Turismo e Cultura. Bem como sejam honrados os compromissos assumidos com os credores e fornecedores.

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 1.588 de 2023, que trata do orçamento para o exercício de 2024, em seu artigo 5º inciso II prevê a possibilidade de o Executivo proceder a suplementação de dotações até o limite de 10 % do total da despesa fixada;

CONSIDERANDO, que na forma da legislação vigente, tanto os créditos especiais, bem como os suplementares, podem ser cobertos com recursos decorrentes da anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento vigente, bem como do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício e finalmente valendo-se do superávit financeiro do exercício anterior;

CONSIDERANDO, que até a presente data as



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1015

Página 3 de 8

suplementações realizadas pelo Poder Executivo de Pardinho, através de Decreto, na forma do dispositivo legal acima mencionado, encontra-se dentro do limite autorizado, haja vista que foram utilizados 1,60% do limite autorizado.

CONSIDERANDO, que através de estudos e análises, apurou-se que as dotações orçamentárias que serão parcialmente anuladas para cobertura dos programas acima mencionados, possuem saldo consignado em valores superiores à atual necessidade, justamente em razão de ajustes ocorridos durante a execução orçamentária, sem causar qualquer impacto nos objetivos e na qualidade dos serviços anteriormente previstos;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**, junto a dotação orçamentária abaixo classificadas:

02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R\$
02.12 - Departamento de Cultura Esporte e Turismo		
23.695.0032.1.021 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações	1176	9.000,00
02.12 - Departamento de Cultura Esporte e Turismo		
13.392.0024.2.036 - 3.3.90.30 - Outros Serviços de Terceiros PJ	1122	18.000,00
Total da Suplementação		27.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre de anulação parcial de dotação orçamentária a seguir classificada, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4320/64.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R\$
02.12 - Departamento de Cultura Esporte e Turismo		
23.695.0032.1.014 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações	1168	27.000,00
Total da Anulação		27.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 03 de junho de 2024.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 7265/2024

De 01 de junho de 2024

JOSE LUIS VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO; o decreto nº 2565-A/2023 com data de 20 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR**, a partir desta data, a **Sra. FERNANDA AUGUSTA ALVES**, sob o regime da **CLT**, no

emprego de **AUXILIAR E CRECHE - PD**, para prestar serviço junto ao Setor De Educação Infantil Creche.

II - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2024.

Pardinho, 01 de junho de 2024.

JOSE LUIS VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 01 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 7266/2024

De 01 de junho de 2024

JOSE LUIS VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO; o decreto nº 2565-A/2023 com data de 20 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR**, a partir desta data, a **Sra. DANIELA MORAES OLIVEIRA**, sob o regime da **CLT**, no emprego de **AUXILIAR E CRECHE - PD**, para prestar serviço junto ao Setor De Educação Infantil Creche.

II - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2024.

Pardinho, 01 de junho de 2024.

JOSE LUIS VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 01 de junho de 2024.

PORTARIA Nº 7267/2024

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr. Jose Roberto Bertoncini Dorini*

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11 de fevereiro de 2022 a 10 de fevereiro de 2023, o servidor: Jose Roberto Bertoncini Dorini, Cargo: Técnico do Meio Ambiente, Lotação: Setor do Meio Ambiente, as referidas férias entre os dias **03 a 22 de janeiro de 2024 e 10 dias de abono pecuniário**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP, em 03 de junho de 2024.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1015

Página 4 de 8

PORTARIA Nº 7268/2024

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª Loriane Arruda*

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11 de Maio de 2023 a 10 de Maio de 2024, a servidora: Loriane Arruda, Cargo: Atendente, Lotação: Setor Saúde, as referidas férias entre os dias **03 de junho de 2024 a 02 de julho de 2024**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 03 de junho de 2.024.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7269/2024

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª Michele Aparecida Dos Reis*

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 28 de junho de 2022 a 27 de junho de 2023, a servidora: Michele Aparecida Dos Reis, Cargo: Nutricionista, Lotação Dep. Educação/Cultura, as referidas férias entre os dias **03 a 22 de junho de 2024**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 03 de junho de 2024.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 7270/2024

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: S.r. Jadson Cristian Dos Santos.*

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 06 de maio de 2.023 à 05 de maio de 2.024 o servidor: Jadson Cristian Dos Santos, Cargo: Escriturário, Lotação: Gabinete Do Prefeito, compreendendo as referidas férias entre os dias **03 de junho a 22 de junho 2024 e 10 dias de abono pecuniário**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 03 de junho de 2024.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1015

Página 5 de 8

Licitações e Contratos

Dispensas

PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA LICITAÇÃO N.º 661/2.024 DISPENSA N.º 178/2.024 ADJUDICAÇÃO E DELIBERAÇÃO SUPERIOR DE DISPENSA De conformidade com a solicitação do Processo, justificada a DISPENSA autorizo e ratifico a contratação da Empresa PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA, no valor total de R\$ 44.069,20 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS DE DIVERSAS MEIDIDAS PARA EQUIPAR OS VEICULOS DO SETOR DE EDUCAÇÃO, TAIS COMO PERUAS, MICRO-ONIBUS E ONIBUS**. Publique-se em atendimento a Lei Federal n.º 14.133/21. Pardinho, 03 de JUNHO de 2.024. JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1015

Página 6 de 8

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Pardinho, 04 de junho de 2024

Ilmo. (a) Senhor (a) **ANDRE SIQUEIRA GOMES**

Pelo presente, fica Vossa Senhoria convocado (a) a comparecer na Prefeitura Municipal, até o próximo dia **12/06/2024, às 13:20 horas**, munido (a) de todos os documentos.

- CTPS – Carteira de Trabalho de Previdência Social,
- Identidade RG,
- CPF,
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição,
- Certidão de Nascimento e/ou casamento,
- Carteira de PIS ou PASEP,
- Certificado Militar, (quando for o caso), se não possuir, procurar a Junta de Serviços Militar,
- Comprovante de residência,
- Certidão de dependentes (filhos menores de 21 anos), com carteira de vacinação do próprio e CPF,
- 1 Foto 3x4 (recente),
- Certidão de Antecedentes Criminais – Federal e Estadual,
- Atestado médico admissional, emitido por Médico especialista em Saúde do Trabalho.
- Comprovante de Escolaridade
- Certificado de Ensino Superior
- Carteira de vacinação própria atualizada

– Conforme exige o EDITAL DO PROCESSO SELETIVO nº 001/2024. A fim de comprovar a documentação exigida e assim assumir a função de **ENFERMEIRO – PD**, para qual foi habilitado (a) em Processo Seletivo realizado por esta Municipalidade.

Esclarecemos a Vossa Senhoria, que o seu não comparecimento no dia e hora acima importará em desistência do cargo.

Atenciosamente,


Maria Benedita De Fatima Pinheiro De Oliveira
Setor Pessoal

Recebi o original _____/_____/_____

Publicado no Diário Oficial e registrado por e-mail da Prefeitura Municipal, aos 04 de junho de 2024.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1015

Página 7 de 8



Pardinho, 04 de junho de 2024

Ilmo. (a) Senhor (a) **ESTER BUENO PEREIRA**

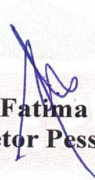
Pelo presente, fica Vossa Senhoria convocado (a) a comparecer na Prefeitura Municipal, até o próximo dia **12/06/2024, às 13:20 horas**, munido (a) de todos os documentos.

- CTPS – Carteira de Trabalho de Previdência Social,
- Identidade RG,
- CPF,
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição,
- Certidão de Nascimento e/ou casamento,
- Carteira de PIS ou PASEP,
- Certificado Militar, (quando for o caso), se não possuir, procurar a Junta de Serviços Militar,
- Comprovante de residência,
- Certidão de dependentes (filhos menores de 21 anos), com carteira de vacinação do próprio e CPF,
- 1 Foto 3x4 (recente),
- Certidão de Antecedentes Criminais – Federal e Estadual,
- Atestado médico admissional, emitido por Médico especialista em Saúde do Trabalho.
- Comprovante de Escolaridade
- Certificado de Ensino Superior
- Carteira de vacinação própria atualizada

– Conforme exige o EDITAL DO PROCESSO SELETIVO nº 001/2024. A fim de comprovar a documentação exigida e assim assumir a função de **AGENTE DE ENDEMIAS – PD**, para qual foi habilitado (a) em Processo Seletivo realizado por esta Municipalidade.

Esclarecemos a Vossa Senhoria, que o seu não comparecimento no dia e hora acima importará em desistência do cargo.

Atenciosamente,


Maria Benedita De Fatima Pinheiro De Oliveira
Setor Pessoal

Recebi o original ____/____/____

Publicado no Diário Oficial e registrado por e-mail da Prefeitura Municipal, aos 04 de junho de 2024.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 04 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1015

Página 8 de 8



Pardinho, 04 de junho de 2024

Ilmo. (a) Senhor (a) **RENATO DA SILVA**

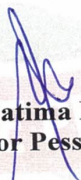
Pelo presente, fica Vossa Senhoria convocado (a) a comparecer na Prefeitura Municipal, até o próximo dia **12/06/2024, às 13:10 horas**, munido (a) de todos os documentos.

- CTPS – Carteira de Trabalho de Previdência Social,
- Identidade RG,
- CPF,
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição,
- Certidão de Nascimento e/ou casamento,
- Carteira de PIS ou PASEP,
- Certificado Militar, (quando for o caso), se não possuir, procurar a Junta de Serviços Militar,
- Comprovante de residência,
- Certidão de dependentes (filhos menores de 21 anos), com carteira de vacinação do próprio e CPF,
- 1 Foto 3x4 (recente),
- Certidão de Antecedentes Criminais – Federal e Estadual,
- Atestado médico admissional, emitido por Médico especialista em Saúde do Trabalho.
- Comprovante de Escolaridade
- Certificado de Ensino Superior
- Carteira de vacinação própria atualizada

– Conforme exige o EDITAL DO PROCESSO SELETIVO nº 001/2024. A fim de comprovar a documentação exigida e assim assumir a função de **AGENTE DE ENDEMIAS – PD**, para qual foi habilitado (a) em Processo Seletivo realizado por esta Municipalidade.

Esclarecemos a Vossa Senhoria, que o seu não comparecimento no dia e hora acima importará em desistência do cargo.

Atenciosamente,


Maria Benedita De Fatima Pinheiro De Oliveira
Setor Pessoal

Recebi o original ____/____/____

Publicado no Diário Oficial e registrado por e-mail da Prefeitura Municipal, aos 04 de junho de 2024.

